



I - caberá ao escrevente substituto, se direcionada a serventia extrajudicial, não havendo suspensão de prazo;

II - caberá ao escrevente substituto, informar a Corregedoria, que decidirá acerca da suspensão do prazo até o retorno do delegatário/interino a suas atividades laborais;

§ 2º Nas situações descritas no § 1º, deverá o delegatário ou interino solicitar a Corregedoria-Geral da Justiça, através do e-mail cjg.extrajudicial@tjce.jus.br, a realização de cadastro do escrevente substituto, como representante da serventia durante o período correspondente, devendo informar:

I - nome completo do substituto;

II - serventia extrajudicial;

III - número do CPF;

IV - endereço eletrônico;

V - documentos que comprovem o afastamento e o período equivalente.

Art. 2º Ressalte-se que a inclusão do "Título XIII – Do Sistema Processual Eletrônico (PjeCor)", "Capítulo I – Dos Procedimentos", "Seção I – Das Disposições Gerais", no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas Extrajudiciais) altera a denominação do "Título XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS DESTE CÓDIGO" que passa a ser "Título XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS DESTE CÓDIGO", renumerando-se os artigos do mencionado Título, na sequência.

Art. 3º Incluir o ANEXO XIII ao Provimento nº 08/2014/CGJCE, o qual passará a vigorar conforme o ANEXO ÚNICO deste normativo.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza/CE, 15 de julho de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO – PROVIMENTO Nº 09/2022/CGJCE

ANEXO XIII - CÓDIGO E CLASSES ABARCADOS NO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PJECOR (art. 1040 do Provimento nº 08/2014/CGJCE)

CODIGO DE CLASSES	CLASSES
11894	Comissão
11887	Acompanhamento de Cumprimento de Decisão
11888	Ato Normativo
1680	Consulta Administrativa
1303	Correição Extraordinária
1307	Correição Ordinária
1304	Inspeção
100	Dúvida
11889	Nota Técnica
1199	Pedido de Providências
11891	Procedimento de Controle Administrativo
11893	Reclamação para Garantia das Decisões - RGD
1298	Processo Administrativo
1301	Reclamação Disciplinar
1299	Recurso Administrativo
256	Representação por Excesso de Prazo



11892	Revisão Disciplinar
1308	Sindicância

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 48/2022/CGJCE

Dispõe acerca da realização de Inspeção Extrajudicial junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescrevem os artigos 13, I, III, IV; 39, I, 41, III, IV; 51; 60, § 1º, § 2º, § 3º; 61, I, II, III, e, IV, a, 75, 76, e 79 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância da realização de correições, inspeções e visitas técnicas para orientações aos notários e registradores, visando o aprimoramento das atividades extrajudiciais delegadas;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 8500467-88.2022.8.06.0026 que trata do Plano Anual de Fiscalização das Serventias Extrajudiciais para o corrente ano;

CONSIDERANDO os termos da decisão de fl. 126, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8501326-07.2022.8.06.0026 (SAJADM);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Inspeção Extrajudicial junto ao **2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE**, de forma presencial, **no período de 15 a 19 de agosto do corrente ano**.

Parágrafo único. O período da inspeção especificada no artigo precedente poderá ser alterado a critério do Corregedor-Geral da Justiça, bem como poderá ocorrer acréscimo de serventia extrajudicial.

Art. 2º Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado para o serviço extrajudicial, sob a supervisão do Desembargador signatário.

Parágrafo único. Os trabalhos inspeccionais serão realizados com o auxílio da Coordenadoria de Fiscalização das Unidades Extrajudiciais e da Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais.

Art. 3º Designar o dia 16 de agosto de 2022, a partir das 9h, no Fórum da Comarca de Trairi/CE, para atendimento ao público, durante o qual serão colhidas sugestões, notícias, reclamações e/ou observações, visando o aprimoramento do serviço extrajudicial daquela jurisdição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 854/2022

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, no dia 12 de agosto de 2022, o Centro Universitário Farias Brito, onde ficam instaladas as dependências da 21ª Unidade do Juizado Especial Cível, estará fechado, conforme informações prestadas no Processo Administrativo nº 8500055- 90.2022.8.06.0016;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade das atividades judiciais da 21ª Unidade do Juizado Especial Cível;

RESOLVE:

Art.1º. Suspender o atendimento presencial e o expediente interno na 21ª Unidade do Juizado Especial Cível, no dia
